



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

LEI Nº 275/66

Sumula: Abre Crédito Especial

A CAMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado de Paraná decreta, e eu Hetto Fleck, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

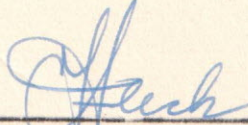
Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 1.360 (um milhão trezentos e sessenta mil cruzeiros) nos seguintes serviços.

Serviço Urbano - 3.1.2.0.9.0 - material de Consumo	
Aquisição de lampadas	Cr\$ 800.000
Gabinete do Prefeito - 3.1.3.0.2.9	
Serviço de Terceiros	Cr\$ 160.000
Serviço Produção Vegetal 3.1.3.0.2.9	
Aquisição Venene	Cr\$ 400.000

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito utilizar-se-há a maior arrecadação já prevista.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, 3 de Outubro de 1966.



Hetto Fleck
Prefeito